



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PORTARIA Nº 020/2023

“Constituir a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.”

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao inventário patrimonial, para efeitos de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada do Setor Público – NBC T 16 e a Resolução nº 002/2020, de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário;

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, inciso II, do Regimento Interno desta edilidade, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO**, portadora do RG: nº 6.980.930 SDS/PE e do CPF: nº 640.839.264-49;

II – Membro: **SIMONE ALVES DE LIMA**, portadora do RG: 6.987.081 SDS/PE e do CPF: 051.278.794-84;

III – Membro: **JOÃO TOMÉ DE MELO**, portador do RG: nº 7.448.072 – SDS/PE e do CPF: nº 082.163.194-28.

Art. 2º - Para fins desta Portaria, considerar-se:

I – Patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

econômica, obtida por meio de compra, dotação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II – Bens móveis: aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III – Bens inservíveis: todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV – Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V – Baixa de Bens: procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo Municipal;

VI – Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais;

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Ferreiros tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa dos equipamentos e matérias permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Acompanhar a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através do seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I – Verificação da existência física dos equipamentos e matérias permanentes em uso;

II – Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III – Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

IV – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes;

Art. 6º - O Chefe do Poder Legislativo Municipal será responsável pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão Inventariante.

Art. 7º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

LABOR OMNIA VINCIT

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara de Ferreiros, em 18 de dezembro de 2023.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195